

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS (TER/GO)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - PROCESSO SEI Nº 22.0.000007128-9

A **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Avenida Sagitário, 138, Conj. 808, Setor A, Torre 1, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri-SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Jefferson Carlos Camara Sousa, brasileiro, casado, Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção, portador da Carteira de Identidade RG nº1222067991 SSP-MA e CPF nº 021.235.703-46, solicita respeitosamente a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o Pregão Eletrônico será realizado no dia 19.10.2022 e o edital estipula o prazo de 03 dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar do processo licitatório supramencionado. Ao adquirir o Edital verificou irregularidades quanto as condições para participação no Pregão Eletrônico no que se refere a **falta da inserção do índice de BDI na Tabela Estimativa e Exemplificativa de Materiais e Insumos**.

O índice BDI na construção civil – do inglês *Budget Difference Income*, ou Benefícios e Despesas Indiretas em português – é um elemento orçamentário que ajuda o

JEFFERSON Assinado de
forma digital
N CARLOS por JEFFERSON
CARLOS
CAMARA
SOUZA:02
12357034
/0346
Dados:
2022.10.07
11:35:48 -03'00'
6

orçamentista a compor o preço de venda adequado, levando em conta os custos indiretos.

Nos orçamentos, dois componentes determinam o preço final de um insumo, os custos diretos e o BDI (Benefício e Despesas Indiretas)

- Custo direto: são aqueles que ocorrem especificamente por causa da execução do serviço objeto do orçamento em análise, portanto insumos incluídos em uma composição de custo unitário são considerados custos diretos;
- Custos indiretos: são os que não são incorporados ao produto final, mas contribuem para formação do custo total (administração central da empresa, custo financeiro do contrato, seguros, garantia e tributos sobre a receita);

O BDI ajuda as empresas a garantir um bom custo global e a cobrir as despesas da administração central, custos financeiros, impostos, garantias, seguros, tributos e a margem de incerteza e tal custos financeiros só foram orçados no fornecimento de mão de obra.

O BDI na construção civil é muito importante quando se trata de licitações. Para entender melhor o papel que o índice tem na empresa contratante e a contratada, é importante conhecer o Decreto N^o 7.983, de 8 de abril de 2013.

DO DIREITO:

O capítulo II – DA ELABORAÇÃO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – do Artigo 9^o do Decreto N^o 7.983, de 8 de Abril de 2013 diz que:

Art. 9^o O preço global de referência será o resultante do custo global de referência crescido do valor correspondente ao BDI, que deverá em sua composição, no mínimo:

- I – taxa de rateio da administração central;
- II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluindo aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contrato;
- III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- IV – taxa de lucro;

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto requer-se:

- I- Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico N^o 62/2022, Processo SEI n^o 22.0.000007128-9;
- II- Inserção do Índice de BDI ao custo unitário dos 625 itens da Tabela Estimativa e Exemplificativa de Matérias e Insumos;
- III- Ajuste no Preço Global da Contratação;

Assinado de
forma digital
por JEFFERSON
CARLOS
CAMARA
SOUSA:02
12357034
0346
Dados:
2022.10.07
11:36:01 -03'00'
6



INTEGRIDADE COMPLIANCE
EM IMPLANTAÇÃO



Termos em que pede deferimento,

Barueri-SP, 07 de outubro de 2022.

JEFFERSON
CARLOS
CAMARA
SOUSA:0212357
0346

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CARLOS CAMARA
SOUSA:02123570346
Dados: 2022.10.07
11:36:12 -03'00'

Global Serviços & Comercio LTDA
CNPJ: 09.439.320/0001-17
Jefferson Carlos Camara Sousa
Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção
CPF: 021.235.703-49

Global Serviço & Comercio Ltda.

CNPJ: 09.439.320/0001-17

Av. Sagitário, Nº 138, Conj. 808ª, Setor A, Torre 1, Sítio Tamboré

Alphaville - SP. Fone: (11) 97699-8481

Email: atendimento@grupoglobal.org

Escritórios

Brasília: SHN Quadra 2 BL F – Asa Norte, CEP 70.702-906.

São Luís: Rua das Juçaras, Lake Center, Sala 105, JD. Renascença. Fone: (98) 3221-5321.

Goiânia: Rua 229, Quadra 54, Lote 10, Setor Leste Universitário - GO.

Maceió: Rua Rivadavia Carnaúba, Nº 91, SL 04, Caixa Postal CA336, Bairro Pinheiro – AL.